LEI ORDINÁRIA Nº 3.593, DE 11 DE MAIO DE 2017.

"Dá denominação de via pública Rua José Augusto da Silva"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "JOSÉ AUGUSTO DA SILVA" a Rua nº "06", localizada no Jardim dos Ypês, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme